



## **A IMPORTÂNCIA DA AUDITORIA PARA A PREVENÇÃO DE ERROS E FRAUDES NA ORGANIZAÇÃO**

Kairo Rossi Lima

Thais Ramos da Silveira

Wangler Honiton Barbosa<sup>1</sup>

Orientador: Prof. Me. Arnaldo Antonio Rufino Batista

**Resumo:** A auditoria é a principal ferramenta para mensurar a adequação e a confiabilidade dos registros e das demonstrações contábeis, que é muito importante para o profissional da área, pois obedece às leis e as Normas Brasileiras de Contabilidade. A auditoria interna e externa passou a ser um instrumento amplo de controle para os administradores, para verificação sistêmica da eficácia e eficiência das atividades operacionais, minimizando e evitando assim a ocorrência de fraudes, erros e possíveis falhas dentro das entidades. Os procedimentos de auditoria são direcionados para que as demonstrações contábeis estejam apresentadas de acordo com a legislação vigente global e baseadas nas Normas Internacionais de Contabilidade (IRFS), a fim de que as informações empresariais divulgadas sigam um mesmo padrão e, assim, possam ser comparados aos resultados de diversas empresas, mantendo uma fidelidade quanto à realidade encontrada nas organizações. Neste estudo, pretende-se responder até que ponto a auditoria pode ser considerada uma grande aliada para evitar erros e fraudes na organização. Trata-se de uma pesquisa descritiva, explicativa e bibliográfica, uma vez que busca apresentar os tipos e adequações da auditoria em uma organização, coibindo irregularidades.

**Palavras-chave:** auditoria interna; auditoria externa; erros; fraudes.

### **Introdução**

A auditoria surgiu devido à necessidade de controle de contas, relatórios, demonstrações, dados contábeis, ou seja, algo que relevasse os números e resultados, bem como a situação econômica e financeira apresentada aos administradores de uma empresa. Representa um exame analítico e pericial de procedimentos diversos, sendo empregada, praticamente, em todas as áreas empresariais como mecanismo de controle de qualidade, servindo como ferramenta

---

<sup>1</sup> Alunos regularmente matriculados no 7º semestre do Curso de Ciências Contábeis – noturno – do *Uni-Facef Centro Universitário de Franca*.



na gestão dos negócios, visando à prevenção de problemas e também a correção imediata dos mesmos.

Desta especialização surgiu uma ramificação que foi chamada de auditoria interna, de forma independente dentro de uma entidade, com controles contábeis, financeiros e operacionais, no sentido de auxiliar a administração. A auditoria interna é uma atividade de avaliação objetiva e de consultoria, voltada a agregar valor e a melhorar as operações das organizações; auxilia a empresa a alcançar seus objetivos, através de um acompanhamento sistemático e com adequados enfoques, para avaliação e melhoria da eficácia dos controles, do gerenciamento de riscos, do desempenho dos processos e de governança corporativa.

A auditoria externa, também conhecida como auditoria independente, possui os mesmos valores que a auditoria interna. Em virtude de sua função garantidora no exame de fidedignidade das demonstrações financeiras, é um instrumento de controle administrativo, no qual se destaca como um ponto de convergência de todos os efeitos, fatos e informações originadas dos diversos segmentos da empresa, promovendo o máximo de controle interno de seu patrimônio, obedecendo às leis, normas e procedimentos. Deve, portanto, coordenar suas ações de modo que seus programas adotem procedimentos idênticos e impeçam a execução de tarefas repetidas.

O estudo deste tema é muito importante para o profissional contábil, pois, esta ramificação, a auditoria, torna-se cada vez mais indispensável em uma organização. Ela é a principal ferramenta para combater erros, fraudes e possíveis falhas na empresa, dando o suporte necessário aos executivos para auxiliar na melhoria dos negócios, identificando áreas problemáticas e sugerindo correções, tudo para ampliar as chances de melhores resultados e minimizar desperdícios para a organização como um todo no trato das questões patrimoniais e financeiras.

Existem pessoas mal intencionadas dentro da empresa, que podem cometer crimes financeiros, e fazer com que as informações divulgadas na contabilidade sejam distorcidas, demonstrando uma situação que seja favorável a seu interesse, caracterizando as fraudes.



O enfoque desse trabalho é apresentar a atividade da auditoria sobre as possibilidades de aplicação na prevenção de descobertas de fraudes e, ainda, identificar seus prós e contras e até onde vai sua eficácia e confiabilidade a fim de saber se ameniza ou se é capaz de extinguir por completo a ocorrência de fraudes e erros, conseguindo com isto ter uma real noção do que acontece dentro de uma empresa.

Trata-se de uma pesquisa descritiva, explicativa e bibliográfica, que trouxe ideias utilizadas no presente trabalho, possibilitando assim trabalhar a partir de livros específicos de auditoria, além de sites relacionados e revistas da área contábil referentes ao tema proposto.

### **Evolução histórica da auditoria e seu desenvolvimento no Brasil**

O surgimento oficial da auditoria convencional no Brasil é datado da década de 30 do século XX, prática trazida das empresas estrangeiras instaladas no território nacional, bem como que a Lei n. 4.728, 14 de julho de 1965, estabeleceu a obrigatoriedade da prática de Auditoria Governamental no Brasil. A Auditoria foi nacionalmente reconhecida apenas em 1968, por ato do Banco Central do Brasil (BACEN). O fortalecimento da atividade, todavia, foi regulamentada em 1972, pelo BACEN, Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e IBRACON órgão nacional para congregação e auto-disciplinação dos profissionais de Auditoria:

Em essência, a causa da evolução da Auditoria foi o desenvolvimento econômico dos países, síntese do crescimento das empresas e da expansão das atividades produtoras, gerando crescente complexidade na administração dos negócios e de práticas financeiras como uma força motriz para o desenvolvimento da economia de mercado (ATTIE, 2006, p. 27).

A auditoria foi enquadrada e valorizada nesse contexto, primeiramente, com a emissão de Relatórios sobre as Demonstrações Contábeis Financeiras por meio de um profissional independente à empresa.

Segundo Attie (2006, p. 29), no Brasil, o surgimento do mercado de auditoria está relacionado com influências específicas, entre as quais:



- A instalação de filiais e subsidiárias de firmas estrangeiras;
- Necessidades de financiamentos de empresas brasileiras através de entidades internacionais;
- Crescimento dos negócios (necessidade de capital de giro e investimentos fixos), descentralização e diversificação de atividades econômicas;
- Evolução do mercado de capitais;
- Criação das normas de auditoria para instituições financeiras, determinadas pelo Banco Central do Brasil;
- Criação da CVM - Comissão de Valores Mobiliários.

A velocidade e dinamismo das mudanças no mercado fizeram com que o auditor emitisse, além do parecer sobre as Demonstrações Contábeis Financeiras, um relatório de sugestões sobre problemas operacionais. Considerando que a atuação do auditor externo e/ou independente é limitada quanto ao período de tempo presente na empresa auditada, devido ao foco do seu trabalho ser a análise das Demonstrações Contábeis Financeiras, tornou-se difícil atender às necessidades adicionais que surgiam por conta da extensão do trabalho.

Para suprir às exigências da alta Administração e, por consequência, às mudanças do mercado, seria necessário haver profissionais para realizar auditorias periódicas, com maior grau de profundidade e abrangência, de tal forma que pudesse abranger não somente as áreas responsáveis pelos registros contábeis já realizados ou a realizar (área financeira ou contábil), mas as demais áreas que executavam atividades-chaves da empresa, conforme Almeida (1996).

Com este redirecionamento de ações em prol de suprir tanto as necessidades internas das organizações quanto as exigências do mercado, surgiu a figura do auditor interno, que para alguns autores caracterizou-se como uma ramificação da profissão de auditor independente. No decorrer dos anos, a profissão de auditor interno evoluiu consideravelmente, migrando de um “rótulo” que a finalidade era atuar na fiscalização de pessoal para um órgão de assessoria, em que a atuação é em prol de garantir e facilitar a avaliação de normas, políticas internas e adequação dos controles internos, bem como em identificar a oportunidade para implantação de melhorias.



Desta forma, para atender plenamente as exigências organizacionais, a profissão de auditor interno direciona-se a ceder espaço para o surgimento e/ou aplicação de mais um segmento da profissão, sendo este com foco nos processos internos organizacionais.

### **Normas brasileiras de contabilidade NBC PA**

A norma de competência técnico-profissional compreende que, por mais íntegra que seja a pessoa, ela não pode por completo obedecer todas as requisições das normas de auditoria, sem instrução adequada e conhecimento no exercício dessa atividade. Toda vez que o indivíduo reconhecer que não esteja suficientemente capacitado, deverá contar com a ajuda de outros especialistas na área em demonstração da especialização requerida do contratante. A auditoria deverá ser desempenhada por profissionais legalmente habilitados e registrados no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) do seu estado.

O contador, na função de auditor independente, deve manter seu nível de competência profissional pelo conhecimento atualizado dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, das técnicas contábeis, especialmente na área de auditoria, da legislação inerente à profissão, dos conceitos e técnicas administrativas e da legislação específica aplicável à entidade auditada.

Em relação às responsabilidades do auditor na execução dos trabalhos, este deve aplicar o máximo de cuidado e zelo na realização do trabalho e na exposição de suas conclusões. Ao opinar sobre as demonstrações contábeis, o auditor deve ser imparcial.

O exame das demonstrações contábeis não tem por objetivo precípuo a descoberta de fraudes. Todavia, o auditor independente deve considerar a possibilidade de sua ocorrência.

Quando eventuais distorções, por fraude ou erro, afetarem as demonstrações contábeis de forma relevante, cabe ao auditor independente, caso não tenha feito ressalva específica em seu parecer, demonstrar, mediante, inclusive,



a exibição de seus papéis de trabalho às entidades, que seus exames foram conduzidos de forma a atender às Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis e as presentes normas.

Sobre a guarda de documentação, o auditor, para fins de fiscalização do exercício profissional, deve conservar a boa guarda, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data da emissão de seu parecer, toda a documentação, papéis de trabalho, relatórios e pareceres relacionados aos serviços realizados.

Quando comentamos sobre o sigilo bancário, este deve ser observado nas seguintes circunstâncias:

- a) na relação entre o auditor e a entidade auditada;
- b) na relação entre os auditores;
- c) na relação entre os auditores e os organismos reguladores e fiscalizadores;
- d) na relação entre o auditor e demais terceiros.

O auditor deve respeitar e assegurar o sigilo relativamente às informações obtidas durante o seu trabalho na entidade auditada, não as divulgando, sob nenhuma circunstância, sem autorização expressa da entidade, salvo quando houver obrigação legal de fazê-lo.

### **Convergência das normas internacionais – NBC TG**

A contabilidade é largamente utilizada no mundo inteiro, principalmente por acionistas, credores e investidores. As demonstrações contábeis têm como objetivo atender às necessidades de seus usuários, contribuindo para a tomada de decisões. Entre os usuários da contabilidade destacam-se os investidores que buscam oportunidades de ganhos em diferentes mercados. A diversidade entre as várias economias representa uma dificuldade adicional para esses investidores, dada a necessidade de entender as práticas contábeis de cada país e convertê-las para um mesmo padrão. A convergência das normas internacionais deverá facilitar análises, auxiliar para a redução do custo de capital e do custo de elaboração de relatórios financeiros.

O principal agente preocupado com a convergência das normas internacionais é o *International Accounting Standards Board* (IASB) ou Junta de



## ERROS E FRAUDES NA ORGANIZAÇÃO

Normas Internacionais de Contabilidade, um organismo privado e sem fins lucrativos que conta com a participação de mais de 100 países. Em seu “framework” (estrutura conceitual básica), ao tratar da questão das diferenças entre normas contábeis de diferentes países, afirma estar “comprometido em reduzir tais diferenças buscando harmonizar as regulamentações, normas contábeis e procedimentos relacionados a preparação e apresentação de demonstrações contábeis”.

### Harmonização das normas internacionais

O IASB emite as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS), anteriormente denominadas Normas Internacionais de Contabilidade (IAS). Os Estados Unidos, por sua vez, adotam seu próprio padrão contábil – o USGAAP. O IFRS e o USGAAP são os dois padrões contábeis mais aceitos no mundo. Na direção de harmonização de padrões contábeis, três fatos se destacam: as empresas europeias listadas em bolsas de valores estão obrigadas a apresentar suas demonstrações contábeis de acordo com as normas internacionais de contabilidade desde 2005; o IASB já aprovou um cronograma estabelecendo o ano de 2010 como prazo limite para a harmonização entre o IFRS e o USGAAP; e a *Securities Exchange Commission* (SEC) – o órgão americano equivalente à brasileira Comissão de Valores Mobiliários (CVM) – estuda aceitar o IFRS como padrão para empresas estrangeiras e americanas listadas em bolsas de valores no país.

Aproximadamente 100 países no mundo já adotam as normas internacionais para as empresas listadas em bolsas de valores – entre eles Alemanha, Austrália, França, Portugal, Espanha, Itália e Reino Unido. Existem países em que as normas são obrigatórias somente para alguns dos segmentos de empresas com ações em bolsas, e outros que permitem – mas não exigem – sua aplicação. E, por fim, há aqueles que não permitem sua aplicação.

### Comitê de pronunciamentos contábeis



O CPC foi criado pela Resolução nº. 1.055, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e representa a união de esforços e objetivos das seguintes entidades: Associação Brasileira das Companhias Abertas (Abrasca), Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais (Apimec), Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa), CFC, Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (Fipecafi) e Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (Ibracon). A ideia é que o CPC passe a centralizar a emissão de normas contábeis no Brasil, por meio de pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações. Os referidos documentos seriam aceitos, também, pelo BACEN, CVM, Secretaria da Receita Federal e Superintendência de Seguros Privados (Susep), órgãos que são sempre convidados a participar das atividades do CPC. A CVM, em sua Deliberação nº. 520, de 15 de maio de 2007, dispõem sobre a possibilidade de colocar em audiência pública conjunta com o CPC as minutas de pronunciamentos técnicos por ele emitidas e abre a possibilidade de aceitação dos pronunciamentos técnicos emitidos pelo CPC, no todo ou em parte.

### **Ramificações da auditoria: Interna x Externa**

Segundo Franco e Marra (2001), para melhor aplicação dos trabalhos e ou cumprimento perfeito das tarefas sujeitas à auditoria, há uma subdivisão em duas partes, uma interna e outra externa.

A auditoria externa é feita por um profissional independente à empresa, que não tenha nenhuma ligação com a mesma, podendo auxiliar na melhor adequação dos registros contábeis, se necessário.

A auditoria interna é executada por um membro da própria instituição de forma periódica com a intenção de detectar possíveis fraudes, erros e outras contestações que possam surgir e que podem prejudicar seu patrimônio.

Para realizar um bom trabalho, o auditor deve avaliar a empresa antes de elaborar um programa de auditoria. Se a empresa estiver organizada, com controles internos aplicados corretamente, o volume de testes realizados pelo



auditor será menor; porém, se a companhia estiver em discordância com algum fato contábil, os testes aumentarão:

É fundamental que os auditores tenham total independência para movimentar-se dentro da entidade, emitir opinião, dar sugestões etc., sem a preocupação de que, com tais atividades, possam desagregar a alguém e ser despedidos (CREPALDI, 2007, p. 37).

Segundo Martinelli (2002, p. 10), as diferenças básicas entre auditoria externa e auditoria interna são:

	<b>AUDITORIA EXTERNA</b>	<b>AUDITORIA INTERNA</b>
Objetivos	Emissão de parecer sobre as demonstrações financeiras.	Examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da entidade.
Procedimentos	Conjunto de técnicas que permitem ao auditor obter evidências ou provas suficientes e adequadas para fundamentar sua opinião.	Exames que permitem ao auditor interno obter provas suficientes para suas conclusões e recomendações.
Relatórios	Parecer do Auditor Independente.	Relatórios do Auditor Interno.

Fonte: Martinelli (2002, p.10)

Para tanto, apresenta-se também um quadro ilustrativo sobre o profissional auditor interno e auditor externo, utilizando o que foi formulado por Almeida (2008, p. 30):

<b>Auditor Interno</b>	<b>Auditor Externo</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>– é empregado da empresa analisada;</li><li>– menor grau de independência;</li><li>– executa auditoria contábil e operacional;</li><li>– os principais objetivos são:<ul style="list-style-type: none"><li>• Verificar se as normas internas estão sendo seguidas;</li><li>• Verificar a necessidade de novas normas</li></ul></li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>– não tem vínculo empregatício com a empresa auditada;</li><li>– maior grau de independência;</li><li>– executa apenas auditoria contábil;</li><li>– o principal objetivo é emitir um parecer ou opinião sobre as demonstrações contábeis no sentido de verificar se estas refletem</li></ul>



<p>internas;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Verificar a necessidade de aprimorar as normas internas vigentes;</li><li>• Efetuar auditoria das diversas áreas das demonstrações contábeis e em áreas operacionais;</li></ul> <p>– maior volume de testes (tem maior tempo na empresa para executar os serviços de auditoria).</p>	<p>adequadamente a posição patrimonial e financeira, o resultado das operações e as origens e aplicações de recurso da empresa examinada. Também, se essas demonstrações foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis e se esses princípios foram aplicados com uniformidade em relação ao exercício social anterior;</p> <p>– menor volume de testes, já que o auditor externo está interessado em Eros que individualmente ou cumulativamente possam alterar de maneira substancial as informações das demonstrações contábeis.</p>
---	---

Fonte: Almeida (2008, p. 30)

## O termo auditor

O termo *auditor* origina-se da língua inglesa: *audit* que significa examinar, ajustar, corrigir, certificar.

Segundo se tem notícias a atividade de auditoria é originária da Inglaterra que como determinadora dos mares e do comércio em épocas passadas, teria iniciado a disseminação de investimentos em diversos locais e países e, por consequência, o exame dos investimentos mantidos naqueles locais (ATTIE, 2006, p. 27).

Este termo não é exclusivo do ramo contábil, existindo a mesma nomenclatura em outras diferentes atividades, porém exercidas com objetivos similares.

## O papel do auditor no processo de conversão ao IFRS

Na implantação das IFRS, a auditoria tem papel de envolver mais intimamente as empresas no seu processo de conversão contábil destacando objetivos, cronogramas e as principais questões a serem levadas em consideração, além de outras demandas como diagnóstico de IFRS, acessória na conversão, ajuda



**ERROS E FRAUDES NA ORGANIZAÇÃO**

na adequação dos processos e sistemas contábil, gerenciamento de projetos, treinamento e apoio técnico.

Portanto, os auditores deverão seguir as regras globais da profissão, assim enfrentando desafios como necessidade maior de avaliar julgamento, alteração do foco de departamentalização contábil para melhor compreensão dos negócios e/ou operações da empresa e o desprendimento à forma no enaltecimento da essência da auditoria.

**A adoção para as IFRS**

A adoção das normas internacionais de contabilidade poderá ter além de um impacto significativo na mensuração, reconhecimento e divulgação nas demonstrações financeiras.

O processo de adoção das IFRS oferece à auditoria uma excelente oportunidade para se envolver, quer no período de conversão das informações financeiras das organizações, quer daí permanecer envolvida. Sendo assim, pode contribuir no âmbito do processo de conversão para as normas internacionais de contabilidade, através do conhecimento que possui da organização, ao nível das pessoas, dos processos e da tecnologia utilizada, ou seja, do conhecimento que a auditoria tem sobre a forma como a atividade da organização é refletida nas demonstrações. Estes reflexos incidem fundamentalmente nas atividades relacionadas com a salvaguarda dos ativos e a confiabilidade da informação financeira.

As normas internacionais podem proporcionar ao Auditor uma oportunidade única para apoiar a gestão de topo das organizações, em três funções: gestão de risco, controle interno e governo das sociedades, simultaneamente, porque tem a capacidade de apoiar a gestão de topo na identificação, avaliação e monitoramento do processo de conversão e identificar as oportunidades de negócio e melhorias de desempenho.

**Conceituação de erros e fraudes em auditoria**



De acordo com a NBC T 11, consultada pelo site do Conselho Federal de Contabilidade, para os fins desta norma define-se fraude e erro como:

- a) fraude, o ato intencional de omissão ou manipulação de transações, adulteração de documentos, registros e demonstrações contábeis; e
- b) erro, o ato não intencional resultante de omissão, desatenção ou má interpretação de fatos na elaboração de registros e demonstrações contábeis.

As fraudes normalmente aparecem nos registros de ativos, passivos e resultados, sendo ocasionadas, muitas vezes, por apropriação indébita de ativos, retirada de dinheiro do caixa sem ser contabilizado, omissão de registros contábeis e ou transação sem comprovação entre outros fatos, e ainda por aplicar práticas contábeis indevidas.

Pode-se dizer que a fraude é uma ação premeditada para lesar alguém, resultando em falsas situações de contas, lucros líquidos alterados, erros na classificação de receita e despesa, omissão de entrada de dinheiro, e outros atos falsos com intenção criminosa.

Em contra partida, erros caracterizam por serem involuntários sem o intuito de causar danos e ocorre geralmente por esquecimento, desatenção. São considerados aqueles feitos na escrituração, como erros aritméticos (de inversão de valores, digitar R\$ 6.900,00 ao invés de R\$ 9.600,00), aplicação incorreta de normas (por exemplo, registrar a despesa de aluguel somente no seu pagamento, que ocorre no mês subsequente, ferindo o princípio da competência), de execução nos registros e elementos contábeis (como classificar papéis na conta de material de consumo, quando deveria ter sido classificado como material de escritório), interpretação errada das variações patrimoniais entre muitos outros.

Muitos erros e fraudes são dissimulados na escrituração enquanto outras irregularidades, praticadas contra o patrimônio, não são contabilizadas, somente podendo ser apurados por ocasião da conferência física dos valores patrimoniais (FRANCO; MARRA, 2001, p. 215).



Erros contábeis ou a manipulação de dados por funcionários podem gerar fraudes financeiras. Além disso, a falta de procedimentos adequados nas operações pode propiciar atitudes lícitas que posteriormente acarretará uma fraude.

É necessário que seja desenvolvido serviço de prevenção e combate à fraude, como também desenvolver atividades preventivas para a ocorrência de erros.

De acordo com Lourenço (2008), as fraudes e erros não são culpa da ciência contábil, mas de alguns contadores que abandonam seus princípios éticos profissionais e quando estouram os escândalos, a profissão contábil (contadores e auditores) é a mais criticada pela mídia.

Ainda segundo mesmo autor a maioria das fraudes é realizada no ativo circulante, porém encontram-se fraudes no permanente, no passivo circulante, no patrimônio líquido e também nos custos e despesas, conforme mostra abaixo:

- **CAIXA:** compras com notas “frias” (existe a nota, mas a mercadoria não entrou); duplo lançamento no caixa de um pagamento; vendas de bens por valores muito maior nas primeiras vias das notas, e nas vias fixas registrados por valor mais baixo, comissões pagas sobre vendas ao realizadas;
- **DUPLICATAS A RECEBER:** recebimento de duplicata sem a baixa; emissão de duplicata sem venda real; emissão de duplicata por valor inferior ou superior ao da venda, etc;
- **ESTOQUES:** subfaturamento; superfaturamento; subavaliação traduzidas por alterações nas quantidades ou nos valores;
- **ATIVO PERMANENTE:** compra fictícia de bens imobilizados; depreciação de bens inexistentes; bens obsoletos que constam como se plena utilidade fossem;
- **DÍVIDAS:** duplicatas a pagar porem baixadas na contabilidade; duplicatas classificadas no balanço no Exigível à Longo Prazo quando são de curto prazo (Passivo Circulante);



- PATRIMÔNIO LÍQUIDO: falsas constituições de capital e formação de reservas, que por reavaliações fantasiosas, quer por se inserir valores no ativo;
- CUSTOS: aquisição de mercadorias mediante documentos falsos; baixa de materiais que não foram empregados na produção; incidência de altos fretes no transporte; valores irreais nos gastos com mão-de-obra, energia, etc;
- DESPESAS: aquisição de notas “frias” de serviços sem que eles tenham sido realizados; pagamento de salários a pessoas inexistentes; registro em dobro de gastos; gastos pessoais de dirigentes em nome da empresa.

### **O papel do auditor interno na prevenção de erros e fraudes**

A responsabilidade primária na prevenção e identificação de fraude e erros é da administração da entidade, através da implementação e manutenção de adequado sistema contábil e de controle interno.

Sá (2002, p. 51) afirma que “o auditor localiza, relata a correção dos erros, mas não é sua responsabilidade a execução da correção”.

O trabalho do auditor é garantir que a contabilidade da empresa esteja precisa e honesta, e quando for planejar a auditoria deve averiguar com a administração da organização sobre qualquer fraude ou erro que tenha sido detectado anteriormente; ele deve possuir o conhecimento necessário das atividades de auditoria interna para auxiliar, planejar e a desenvolver de maneira eficaz.

O auditor tem a obrigação de notificar a fraude ou erro à administração da entidade e recomendar medidas corretivas, informando sobre os possíveis efeitos no seu parecer, caso elas não sejam adotadas. Ele deverá ainda avaliar o sistema contábil como um todo, ou seja, verificar a estrutura e o desempenho da administração se é controlada sem uma supervisão eficaz ou se existe uma estrutura departamental organizada.

A não existência de um controle interno aumenta as chances de ocorrência de erros e fraudes. Considerando a confiança gerada pelo controle



**ERROS E FRAUDES NA ORGANIZAÇÃO**

interno, o auditor pode estabelecer o aprofundamento necessário para ter boas condições para avaliar as demonstrações contábeis das empresas auditadas. Por exemplo, um sistema que não permita erros no cálculo do imposto de renda poderá evitar futura dor de cabeça. Outro exemplo seria a possibilidade que existiria dos gerentes poderem fantasiar as demonstrações para que não fosse percebida sua queda de desempenho ou um alto endividamento, tornando-a melhor vista por investidores, credores, etc.

De acordo com Franco e Marra (2001), por controles internos pode ser entendido todos os instrumentos da organização destinados à vigilância, fiscalização e verificação administrativa, que permitam prever, observar, dirigir ou governar os acontecimentos que se verificam dentro da empresa e que produzam reflexos em seu patrimônio.

Ao contratar os serviços de auditoria, é indispensável à ação conjunta da administração e do auditor, além de um bom controle interno que adequará a realidade da organização à situação real econômica e financeira, a fiscalização das transações ocorridas, a credibilidade das demonstrações contábeis, dentre outros.

Além disso, alguns princípios deverão ser seguidos para que os objetivos e as metas dos sistemas de controles internos sejam cumpridos de forma eficaz e eficiente. São eles: responsabilidade, rotinas internas, acesso aos ativos, segregação de funções, confronto dos ativos com os registros, amarrações do sistema e auditoria interna (SIMÃO, 2009, p. 5).

Veja, no quadro abaixo, os princípios de auditoria e sua descrição, conforme o autor citado.

<b>Princípios de auditoria</b>	<b>Descrição</b>
Responsabilidade	Corresponde a atribuições constantes em manuais internos de organização, de modo a assegurar que todos os procedimentos de controle sejam realizados pelos funcionários e facilitar a apuração de eventuais omissões na realização de rotinas internas.
Rotinas internas	São regras que devem estar estabelecidas nos manuais de organização, de forma clara e objetiva. Compreendem formulários internos e externos, evidências das execuções dos procedimentos internos de controle (assinaturas, carimbos etc.), procedimentos internos dos diversos setores da empresa.



Acesso aos ativos	Refere-se aos limites no acesso a ativos da organização pelos funcionários e terceiros, como medida para protegê-la tanto de forma física quanto escritural (documental). As empresas poderão implementar vários tipos de controles físicos sobre os ativos (caixa, cheques, estoques etc.), por exemplo, controlando o acesso de pessoas, utilizando cofres, criando fronteiras físicas e monitorando eletronicamente suas instalações.
Segregação de funções	Consiste no impedimento da concentração de operações incompatíveis, sob a responsabilidade de um mesmo indivíduo, de modo que haja separação das etapas de cada transação, para que nenhum indivíduo a controle integralmente.
Confronto dos ativos com os registros	Refere-se à comparação dos ativos com os respectivos registros contábeis, que deve ocorrer periodicamente. Tem por objetivo detectar registro contábil inadequado ou desfalques de bens, confirmando à administração da empresa a integridade dos ativos existentes, conforme os registros contábeis.
Amarrações do sistema	Diz respeito às medidas para se garantir que apenas as operações devidamente autorizadas sejam registradas com exatidão de valores, data e demais informações relacionadas.
Auditorias internas	São os mecanismos para verificar se as normas internas estão sendo cumpridas e avaliar as possíveis modificações no sistema de controle interno para se obter um melhor resultado.

Fonte: Simão (2009, p. 5)

Controle interno refere-se não apenas aos aspectos diretamente relacionados às funções de contabilidade e finanças, mas sim a todos os aspectos das operações de uma empresa. Os responsáveis pelo correto funcionamento do controle interno são todos os funcionários, desde a alta administração até os colaboradores de apoio.

A detecção de fraudes não é tarefa fácil de realizar, até porque pessoas que planejam fraudes normalmente são pessoas muito inteligentes e que tentam preservar-se de quaisquer suspeitas, utilizando-se, para tal fim, vários meios, inclusive as facilidades que a tecnologia traz. Em contrapartida, a detecção do erro é mais simples porque ele vem sempre seguido de falhas, ficando evidente que houve o erro devido à ignorância por parte de quem efetuou ou desenvolveu.

Não é a principal função da auditoria a detecção de fraudes e erros, mas sim de emitir uma opinião quanto à confiabilidade das demonstrações; no entanto, em sua execução poderá ser detectados erros e fraudes cabendo ao auditor comunicar a administração da empresa, bem como sugerir possíveis correções.

Os erros por fraudes ou intencionais podem ser cometidos para: subtrair mercadorias, matérias-primas, produtos e resíduos; subtrair dinheiro; subtrair títulos; iludir o fisco, evitando o pagamento de



**ERROS E FRAUDES NA ORGANIZAÇÃO**

impostos; dissimular atos sujeitos a penalidades; encobrir faltas de terceiros; alterar resultados para usufruir maiores percentagens em lucros; simular ocorrências; iludir a opinião de acionistas e autoridades monetárias etc. (SÁ, 2002, p. 52).

Diante de uma exposição de erros e fraudes, pode-se afirmar que alguns setores dentro da empresa são particularmente provenientes de fraudes e erros e merecem uma atenção especial do auditor a que se referem à avaliação do controle interno e possível indícios de projeto de fraudes.

Sendo assim a auditoria precisa ser muito cuidadosa, possuir conhecimento intenso do negócio do cliente e da legislação para se certificar se os procedimentos contábeis utilizados estão em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e a legislação vigente.

Uma auditoria conseguirá identificar a fraude mais facilmente dependendo do seu tipo. As que deixam vestígios nos registros contábeis podem ser detectadas através de auditorias internas bem efetuadas, comprovando-se na maioria das vezes a saída de dinheiro da empresa para as mãos dos fraudadores. Para a fraude extracontábil, é necessário usar-se de auditoria externa, pesquisando principalmente em fontes externas, que geralmente envolvem valores elevados e podem existir há um bom tempo.

Os auditores utilizam-se de algumas estratégias e técnicas para identificar e dimensionar as fraudes contra a organização que são: conciliação de saldos e contas, análise comparativa, inspeção de documentos, inspeção física (por exemplo, em estoques), confirmação com terceiros, investigação a agentes internos e externos (funcionários, clientes, fornecedores, etc), aplicação de números e conformidade dos procedimentos internos.

De acordo com o site Monitor das fraudes (2013), da parte da organização, existem inúmeras medidas eficazes para prevenir e combater as fraudes internas, conforme apresentadas a seguir:

Análise dos fluxos operacionais e identificação prévia dos pontos de risco para sucessivo intenso monitoramento e adoção de outras medidas preventivas.
---

Troca periódica (a cada dois ou três anos no máximo), ou rotação, dos auditores.
--



Criação de um apropriado manual de normas e procedimentos internos, a ser aplicado pelos funcionários em todas as funções sensíveis.
Estruturação de um sistema de administração e monitoramento eficientes com troca e verificação constante e redundante de informações entre os vários departamentos.
Rotação freqüente, quando possível, de funcionários em posições sensíveis a fraudes.
Criação de equipes para condução de funções chave e sensíveis a fraudes, eliminando estruturas de decisão e centros de controle independentes.
Estruturação de uma adequada política de alçadas, autorizações e controles em todas as funções sensíveis (por exemplo, no uso de senhas para operações bancárias via internet).
Monitoramento de mudanças repentinas e/ou injustificadas no estilo de vida ou comportamento de funcionários responsáveis por posições sensíveis.
Atenção a eventuais indícios de vícios (jogo, drogas, álcool etc...) dos funcionários.
Comparação periódica de dados e informações administrativas e operacionais com as médias de períodos anteriores (anos, semestres etc...), com as médias de diferentes departamentos e unidades e com as médias de mercado para as áreas equivalentes e homogêneas.
Adoção de regras de segurança no projeto e desenvolvimento dos sistemas informativos internos.
Atenção à reclamações de fornecedores ou clientes que possam ter origem em comportamentos fraudulentos de funcionários.

Fonte: Site Monitor das Fraudes (2013).

Segundo mesmo site, na hora de uma primeira auditoria de fraudes ou fiscalização contábil, é importante procurar e prestar atenção, pelo menos, aos seguintes pontos:

- Omissão de lançamentos em registros.
- Lançamentos falsos em registros.
- Anotações falsas em registros.
- Erros nos cálculos em registros.
- Destruição ou "perda" de documentos.
- Falta de documentos.
- Existência de documentos falsos.
- Alteração de documentos originais.
- Duplicidade de documentos ou lançamentos.
- Falta de depósitos bancários ou caixa.



**ERROS E FRAUDES NA ORGANIZAÇÃO**

- Aumentos repentinos de custos ou despesas médias.
- Diminuição repentina de receitas médias.
- Pagamentos irregulares ou fictícios.
- Manutenção de dois jogos de livros de registro.
- Rasuras e espaços brancos nos registros.

**Considerações Iniciais**

O presente artigo constitui uma breve tentativa de demonstração da importância da auditoria em uma organização, destacando o papel do auditor nesta conjunção como peça fundamental para o processo de identificação de possíveis fraudes e erros.

Este estudo visa a melhorar a abrangência das teorias relacionadas a esta ramificação da contabilidade, e valorar o profissional desta área, atualmente essencial a qualquer instituição.

Os subsídios da pesquisa bibliográfica assinalam que auditoria é um exame sistemático das atividades desenvolvidas em determinada empresa ou setor, que tem o objetivo de averiguar se elas estão de acordo com as disposições planejadas ou estabelecidas previamente, se foram implementadas com eficácia e se estão adequadas.

Mesmo verificado o perfil profissional do auditor ao longo da história, através da pesquisa bibliográfica, o que era um objetivo desse artigo, pretendemos deixar ainda caminhos a trilhar, pois acreditamos que não é o momento de findar o tema. Restam questionamentos a serem resolvidos. Ir a campo pesquisar o sentimento dos profissionais contábeis com relação à evolução da profissão a fidedignidade dos trabalhos dos auditores que seria de grande valia e pertinência, objetivando maior aprofundamento no assunto.



## Referências

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. *Auditoria: um curso moderno e completo*. 6. ed. São Paulo, Atlas, 2008.

ATTIE, William. *Auditoria: conceitos e aplicações*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. *Interpretação Técnica NBC T 11 – IT-3 fraude e erro*. Disponível em: <[http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?codigo=1999/000836](http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?codigo=1999/000836)>. Acesso em: 11 abr. 2013.

CONAB. *Manual de auditoria interna*. Disponível em: <<http://www.conab.gov.br/downloads/regulamentos/manualdeauditoriainterna.pdf>>. Acesso em: 20 mai. 2012.

CREPALDI, Silvio Aparecido. *Auditoria contábil: teoria e prática*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

FAE. *Desmistificando a auditoria*. Disponível em: <[http://www.fae.edu/publicacoes/pdf/revista\\_fae\\_business/n1\\_dezembro\\_2001/gestao\\_desmistificando\\_auditoria.pdf](http://www.fae.edu/publicacoes/pdf/revista_fae_business/n1_dezembro_2001/gestao_desmistificando_auditoria.pdf)> Acesso em: 19 mai. 2012.

FRANCO, Hilário; MARRA, Ernesto. *Auditoria contábil: normas de auditoria, procedimentos e papéis de trabalho, programas de auditoria, relatórios de auditoria*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

HOOG, Wilson Alberto Zappa; CARLIN, Everson Luiz Breda. *Manual de auditoria contábil das sociedades empresárias: de acordo com o novo código civil lei 10.406/02*. 2 ed. 1 reimpr. Curitiba: Juruá, 2009.

IASB: *As normas internacionais de contabilidade*. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/noticias25.htm>>. Acesso em 13 abr. 2013.

LOURENÇO, Fernando José da Conceição. *Perícia Contábil*. Franca: Uni-FACEF, 2008.

MARTINELLI, Auditores. *Curso básico de auditoria interna*. Campinas: UNICAMP, 2002.

MONITOR DAS FRAUDES. *Medidas preventivas e de combate*. 2013. Disponível em: <<http://www.fraudes.org/showpage1.asp?pg=170>>. Acesso em: 23 abr. 2013.

NOTA POSITIVA. *Auditoria*. Disponível em: <[http://www.notapositiva.com/trab\\_estudantes/trab\\_estudantes/contabilidade/auditoria.html](http://www.notapositiva.com/trab_estudantes/trab_estudantes/contabilidade/auditoria.html)>. Acesso em: 19 mai. 2012.



PORTAL DE AUDITORIA. *Modalidades de auditoria interna operacional*. Disponível em: <<http://www.portaldeauditoria.com.br/auditoria-interna/modalidades-de-auditoria-interna-operacional.asp>>. Acesso em: 20 mai. 2012.

PORTAL DE AUDITORIA. *Auditoria contábil*. Disponível em: <<http://www.portaldeauditoria.com.br/tematica/auditoriacontabil.htm>>. Acesso em: 12 mar. 2011.

PORTAL DE CONTABILIDADE. *Auditoria*. Disponível em: <<http://www.portaldecontabilidade.com.br/guia/auditoria.html>>. Acesso em: 19 mai. 2012.

SÁ, Antônio Lopes de. *Curso de Auditoria*. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

SIGNIFICADOS. *Significado de auditoria*. Disponível em: <<http://www.significados.com.br/auditoria/>>. Acesso em: 19 mai. 2012.

SIMÃO, Elani Santana de Oliveira; et al. *CONTROLE INTERNO E PREVENÇÃO CONTRA AS FRAUDES CONTÁBEIS NAS ORGANIZAÇÕES PRIVADAS: uma parceria virtuosa*. Paraíba: UFPB, 2009. Disponível em: <[www.convibra.com.br/upload/paper/2012/33/2012\\_33\\_4958.pdf](http://www.convibra.com.br/upload/paper/2012/33/2012_33_4958.pdf)>. Acesso em: 19 abr. 2013.

VEM CONCURSOS. *Conceitos de auditoria interna e externa*. Disponível em: <[http://www.vemconcursos.com/opinioao/index.phtml?page\\_ordem=assunto&page\\_id=233&page\\_print=1](http://www.vemconcursos.com/opinioao/index.phtml?page_ordem=assunto&page_id=233&page_print=1)>. Acesso em: 20 de mai. 2012.